



**RELATÓRIO DAS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO  
DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA  
EXERCÍCIO 2024**

PROCESSO N.º:	1849328/2024
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA
CNPJ:	15.072.663/0001-99
ASSUNTO:	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITO MUNICIPAL:	CARLOS AMADEU SIRENA
RELATOR:	ANTONIO JOAQUIM MORAES RODRIGUES NETO
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	JUARA
NÚMERO OS:	1990/2025
EQUIPE TÉCNICA:	THIAGO BRAGA ROSLER

Excelentíssimo Conselheiro Relator,

Trata-se de Relatório Técnico Preliminar de contas anuais de Governo do exercício de 2024 do Município de Juara, cujo objetivo é subsidiar a emissão do Parecer Prévio sobre as Contas de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Após análise, em consonância com a equipe técnica, conforme item 14 do Relatório Técnico Preliminar, conclui-se pela citação do responsável, Sr. Carlos Amadeu Sirena, Prefeito Municipal, para prestar esclarecimentos sobre as seguintes irregularidades, das quais decorrem achados:

**CARLOS AMADEU SIRENA - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2024 a 31/12/2024**

**1) CB03 CONTABILIDADE\_GRAVE\_03.** Registros de fatos/atos contábeis em inobservância aos princípios da competência e oportunidade (Itens 7 e 69 da NBC TSP 11 - Apresentação das Demonstrações Contábeis).

1.1) *Não foram efetuados os registros contábeis por competência da gratificação natalina, das férias e do adicional de 1/3 das férias. - Tópico - APROPRIAÇÃO DE 13º SALÁRIO (GRATIFICAÇÃO NATALINA) E FÉRIAS*





**2) CB05 CONTABILIDADE\_GRAVE\_05.** Registros contábeis incorretos sobre fatos relevantes, implicando a inconsistência das demonstrações contábeis (arts. 83 a 106 da Lei nº 4.320/1964; arts. 176, caput, e 177 da Lei nº 6.404/1976; itens 3.3 a 3.6 da NBC TSP Estrutura Conceitual; itens 27 a 58 da NBC TSP 11 - Apresentação das Demonstrações Contábeis).

2.1) *Foi identificada divergência de R\$ 5.973.927,22 quando do confronto do total do Patrimônio Líquido (Exercício de 2023) adicionado ao resultado patrimonial apurado na DVP (Exercício de 2024) e os ajustes de exercícios anteriores.* - Tópico - APROPRIAÇÃO DO RESULTADO PATRIMONIAL

2.2) *O total do resultado financeiro não confere com o saldo das fontes de recursos, apresentando diferença de R\$ 174.459,41.* - Tópico - RESULTADO FINANCEIRO

**3) DA01 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA\_GRAVISSIMA\_01.** Disponibilidade de caixa insuficiente para o pagamento de obrigação de despesa contraída nos dois últimos quadrimestres do mandato (art. 42, caput e parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000).

3.1) *Foi contraída obrigação de despesa nos dois últimos quadrimestres do mandato sem disponibilidade financeira para seu pagamento na fonte 700, em desacordo com o artigo 42, caput, e parágrafo único da Lei Complementar nº 101 /2000. Na Fonte 700, em 30/04/2024, o saldo era de R\$ 318.439,59, contudo, finalizou o exercício com saldo negativo de R\$ -189.831,66, em 31/12/2024, evidenciando que foram realizadas despesas sem disponibilidade financeira.* - Tópico - OBRIGAÇÃO DE DESPESAS CONTRAÍDAS NOS ÚLTIMOS QUADRIMESTRES DO ANO DE FINAL DE MANDATO

**4) DB99 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA\_GRAVE\_99.** Irregularidade referente a “Gestão Fiscal/Financeira” não contemplada em classificação específica).





4.1) *Houve o descumprimento da meta de resultado primário estabelecida na LDO /2024, que era de déficit no valor de R\$ 3.205.500,00, com o resultado primário sendo deficitário em R\$ 18.540.148,93.* - Tópico - RESULTADO PRIMÁRIO

**5) FB03 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO\_GRAVE\_03.** Abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes: excesso de arrecadação, superávit financeiro, anulação total ou parcial de dotações e operações de crédito (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43 da Lei 4.320/1964).

5.1) *Houve a abertura de R\$ 1.000,00 em créditos adicionais na Fonte de Recurso 715 (Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195 /2022 - Art. 5<sup>c</sup> Audiovisual) sem recursos disponíveis.* - Tópico - ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

É a informação.

Em Cuiabá-MT, 9 de julho de 2025

JEANE FERREIRA RASSI CARVALHO  
SUPERVISOR

